



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1474

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº. 155/2021, de 26 de Abril de 2021** - Altera as medidas de restrições instituídas no Município de Rafael Jambeiro pelo Decreto nº 146/2021, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial

a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7SUVI/KIOLCFOMQWFIMSDA

Decretos



DECRETO Nº. 155/2021, de 26 de abril de 2021.

Altera as medidas de restrições instituídas no Município de Rafael Jambeiro pelo Decreto nº 146/2021, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e no art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 146, de 12 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 3º - Fica suspensa a montagem de barracas ou a comercialização em estrutura alternativa, de produtos não alimentícios e demais itens não essenciais na Feira Livre localizada na sede de Rafael Jambeiro-BA e distritos;”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 26 de abril de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro
Largo da Liberdade, s/n - Centro - CEP: 44520-000